



0000633-76.2022.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15ª Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CENTRAL DE MANDADOS DE RIBEIRÃO PRETO

Em 24 de março de 2023, Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 3/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 22/2/2023, página 1093. Presente o Juiz Coordenador de Execução ANDERSON RELVA ROSA.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados até janeiro de 2023 por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição de atuação: Cajuru, Cravinhos, Jaboticabal, Ribeirão Preto e Taquaritinga.

Data da Última Correição: 14/3/2022.

- 1. AUTOINSPEÇÃO 2
- 2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES 2
- 3. ESTRUTURA FUNCIONAL 3
- 3.1. JUIZ COORDENADOR 3
- 3.2. QUADRO DE SERVIDORES 4
- 3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15) 4

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 5

- 4.1. ZONEAMENTO 5
- 4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO 5

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA 5

4.4. HASTAS PÚBLICAS 8

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 8

- 5.1. QUADRO DE SERVIDORES 8
- 5.2. ESTÁGIO 9
- 5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA ETAPA LOCAL 2023 9
- <u>5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS 11</u>
- 5.5. CONCLUSÃO 11

6. ENCAMINHAMENTOS 13

- 6.1. ATENDIMENTO 13
- 6.2. FERRAMENTAS 13
- 6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 14
- 6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 15
- 7. ATENDIMENTO 16
- 8. CONSTATAÇÕES DURANTE A CORREIÇÃO 16
- 9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 18
- 10. BOAS PRÁTICAS 18
- **11. ENCERRAMENTO**

1. AUTOINSPEÇÃO

O relatório de autoinspeção desta Unidade não foi apresentado individualizadamente, porquanto, antes da unificação trazida pelo Provimento GP-CR nº 5/2022, as informações relativas à Centrais de Mandados eram apresentadas em conjunto com aquelas das Divisões de Execução.

Não obstante, é importante ressaltar que no presente caso os apontamentos foram elaborados com observância das informações especificadas no documento apresentado pela Divisão de Execução de Ribeirão Preto, no processo PJeCor 0000408-56.2022.2.00.0515.

2. COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES

Compete às Centrais de Mandados a gestão de mandados judiciais e penhoras, respondendo o Chefe da Central de Mandados pela realização dos leilões judiciais unificados.

Com relação à manutenção e ao funcionamento do sistema de execuções, competirá à Central de Mandados, considerada sua área de abrangência: I) fiscalizar o correto cadastramento dos bens penhorados e das diligências dos oficiais de justiça no sistema de execuções; II) detectar eventuais inconsistências nos cadastros efetuados, sobretudo quanto às execuções assinaladas como frustradas, e adotar as medidas necessárias ao saneamento das informações.

Compete, também às Centrais de Mandados, a fim de auxiliar no gerenciamento de informações, zelar pelo sistema eletrônico desenvolvido para tanto, podendo solicitar às unidades judiciárias abrangidas por sua região de atuação providências quanto ao cadastramento e saneamento dos dados.

São ainda atribuições das Centrais de Mandados, sob supervisão do respectivo Chefe, garantir a integridade das informações cadastradas, adotando as medidas cabíveis em relação aos registros incompletos ou incompatíveis com as regras aplicáveis ao sistema de execuções, conforme regulamentado pela Corregedoria Regional.

E, em atenção à demanda regularmente observada, caberá ao Juiz Coordenador determinar as datas em que deverão ser realizados os leilões, atentando-se ao estabelecido no normativo vigente, cabendo ao Chefe da Central de Mandados zelar pelos procedimentos preparatórios da hasta pública, em especial quanto à publicidade do edital e à divulgação do ato, devendo a intimação das partes correr pelas Varas do Trabalho de origem.

3. ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1. JUIZ COORDENADOR

A Central de Mandados de Ribeirão Preto está sob a coordenação do Juiz Substituto ANDERSON RELVA ROSA, designado para atuar no período de 23 de julho de 2021 a 22 de julho de 2023, por meio da Portaria GP/AAM nº 772/2021, acumulando essa jurisdição da Central de Mandados com a designação para atuar de 7 de janeiro de 2023 até posterior deliberação (APD) na 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho, em virtude de convocação do Juiz Titular para exercer função de Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional deste Tribunal, conforme Portaria GP/AAM nº 1821/2022.

3.2. QUADRO DE SERVIDORES

Dados até 28/2/2023

(Fonte: Seção de Controle de Remoções)

O Chefe da Central de Mandados é o senhor Paulo Fernando de Oliveira Júnior, investido no cargo em comissão CJ-1, e a equipe é composta por 21 Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, quais sejam: Ana Beatriz Oliveira Silva, Ariadne Angotti Ferreira, Claudia Bergaria de Oliveira Matos, Daniela Daia Rizzo Lancellotti, Denis Clayton Pereira de Lucena, Edder Paulo Santini Trevisan, Eduardo Nahas Gabarra, Erica Botarelli, Evandro Rios Gonzaga, José Gustavo Martins Tosta, Juliana Tozatti Flausino Ferreira, Krishina Henriette D'Avila Gallo Carreira, Lincoln André Linhares Batista, Luiz Gustavo de Siqueira Andrade, Mislene Cristina Oliveira Brinck, Murilo Antonio Bravo Pulcinelli, Paulo Fernando de Oliveira Junior, Paulo Jose Monteiro da Silva, Roberto Lourenco, Rogerio Aparecido Alarcon, e Valdeni Rodrigues Cardoso.

3.2.1. CAPACITAÇÃO (METAS 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15)

Período: 3/2022 a 3/2023

(Fonte: Área de Concursos e Avaliação de Desempenho)

Conforme relatório, o Chefe da Central de Mandados Paulo Fernando de Oliveira Junior não participou de cursos de capacitação e palestras entre março de 2022 e março de 2023.

Participaram de cursos e palestras, desde a última correição, os seguintes Oficiais de Justiça: Ana Beatriz Oliveira Silva, perfazendo um total de 37 horas-aula e 10 minutos; Ariadne Angotti Ferreira, perfazendo um total de 120 horas-aula; Cláudia Bergaria de Oliveira Matos, perfazendo um total de 2,5 horas-aula; Daniela Daia Rizzo Lancellotti, perfazendo um total de 210 horas-aula e 40 minutos; Denis Clayton Pereira de Lucena, perfazendo um total de 120 horas-aula; Eduardo Nahas Gabarra, perfazendo um total de 262,5 horas-aula; José Gustavo Martins Tosta, perfazendo um total de 2,5 horas-aula; Juliana Tozatti Flausino Ferreira, perfazendo um total de duas horas-aula; Krishina Henriette D'Avila Gallo Carreira, perfazendo um total de 32 horas-aula e 10 minutos; Lincoln André Linhares Batista, perfazendo um total de 720 horas-aula; Mislene Cristina Oliveira Brinck, perfazendo um total de 46 horas-aula; Murilo Antonio Bravo Pulcinelli, perfazendo um total de 240 horas-aula; Valdeni Rodrigues Cardoso, perfazendo um total de 120 horas-aula.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

4.1. ZONEAMENTO

Constatou-se que o zoneamento de áreas para efeito de distribuição automática de mandados aos Oficiais de Justiça está ativo.

4.2. PARAMETRIZAÇÃO INTERNA DA CIRCUNSCRIÇÃO

O trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais da Central de Mandados de Ribeirão Preto é orientado pela Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local), atualizada até 23/9/2022.

4.3. ATUAÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO / ZONEAMENTO DE ÁREAS

Em consulta ao painel do sistema PJe da Unidade, em 9/3/2023, foram localizados seis mandados pendentes de distribuição, o mais antigo expedido em 23/2/2023, marcado como "Redistribuição" e nota "Endereço pertence à área 3", no processo 0010119-04.2023.5.15.0153. Trata-se de procedimento a ser alterado para que a redistribuição seja diretamente realizada para o oficial de justiça q a qual está atribuído

Em relação ao período anterior à unificação, não foram identificados mandados pendentes de distribuição nos painéis das Centrais integradas a esta Unidade.

CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS MANDADOS NO SISTEMA EXE15

Observou-se que os mandados expedidos pelas Varas do Trabalho são previamente cadastrados no sistema EXE15, como constatado em relação aos feitos 0011313-38.2018.5.15.0113 e 0010195-25.2021.5.15.0112.

PRAZOS / CUMPRIMENTO DOS MANDADOS

O prazo para cumprimento das diligências não foi definido na Ordem de Serviço nº 1/2022 (parametrização local).

MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Salienta-se que a Central de Mandados de Ribeirão Preto possui 267 mandados pendentes de cumprimento, conforme verificado no dia 9/3/2023 no painel do sistema PJe.

Outrossim, não foram identificados mandados pendentes de cumprimento, distribuídos antes da unificação das Centrais de Mandados.

Em relação aos prazos vencidos, restou identificado um expediente, relativo ao processo 0011471-73.2018.5.15.0152, com mandado distribuído em 19/12/2022, e prazo de 60 dias do sistema PJe vencido em 17/2/2023. Não há prazo específico definido pela parametrização local, conforme mencionado no tópico anterior.

QUANTITATIVO / EXPEDIENTES CUMPRIDOS POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Assenta-se o quantitativo de expedientes cumpridos pelos Oficiais de Justiça da Central Unificada, de março de 2022 a janeiro de 2023, considerando a soma das antigas Centrais de Mandados com a atual Central de Mandados Unificada, como segue:

- Ana Beatriz Oliveira Silva, 142 expedientes;
- Ariadne Angotti Ferreira, 319 expedientes;
- Claudia Bergaria de Oliveira Matos, 166 expedientes;
- Daniela Daia Rizzo Lancellotti, 312 expedientes;
- Denis Clayton Pereira de Lucena, 266 expedientes;
- Edder Paulo Santini Trevisan, 304 expedientes;
- Eduardo Nahas Gabarra, 333 expedientes;
- Erica Botarelli Bellodi, 208 expedientes;
- Evandro Rios Gonzaga, 133 expedientes;
- Jose Gustavo Martins Tosta, 129 expedientes;
- Juliana Tozatti Flausino Ferreira, 303 expedientes;
- Krishina Henriette D'Avila Gallo Carreira, 119 expedientes;
- Lincoln André Linhares Batista, 151 expedientes;
- Luiz Gustavo de Siqueira Andrade, 349 expedientes.
- Mislene Cristina Oliveira Brinck, 243 expedientes;
- Murilo Antonio Bravo Pulcinelli, 204 expedientes;
- Paulo Fernando de Oliveira Junior, 19 expedientes;
- Paulo Jose Monteiro da Silva, 194 expedientes;
- Roberto Lourenço, 151 expedientes;
- Rogerio Aparecido Alarcon, 109 expedientes;
- Valdeni Rodrigues Cardoso, 96 expedientes;

REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir da análise dos sistema PJe, observou-se que na certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e juntada no processo 0010026-11.2016.5.15.0113, selecionado por amostragem, não há registro dos valores relativos às diligências cumpridas.

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA EXE15 PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Ao consultar o sistema PJe da Unidade constatou-se nos processos 0010335-08.2018.5.15.0066 e 0010806-21.2018.5.15.0067, localizados por amostragem, que os Oficiais de Justiça utilizam as ferramentas básicas de pesquisa RENAJUD, INFOJUD e ARISP.

VALIDADE DAS CERTIDÕES DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Constatou-se que a parametrização interna da Unidade estipulou a validade das certidões de execução frustrada emitidas pelos Oficiais de Justiça em 24 meses, conforme item II.

PLANTÕES DIÁRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Apurou-se que a parametrização interna da Unidade regulamentou a desnecessidade do serviço de plantão dos Oficiais de Justiça no item XXIV, devendo eles permanecerem à disposição do Juízo durante todo o período do expediente forense, sendo que eventual contato de convocação urgente dar-se-á por meio de telefone móvel ou aplicativo WhatsApp.

4.4. HASTAS PÚBLICAS

Constatou-se que a Unidade promoveu a realização de uma hasta pública no ano de 2022, no mês de novembro, tendo sido as quatro anteriores realizadas pela Divisão de Execução de Ribeirão Preto, porquanto anteriores à edição do Provimento GP-CR nº 5/2022.

Quanto ao índice de arrematação, verificou-se que foi de 40,00%, enquanto que o índice de bens excluídos correspondeu a 5,56 %.

5. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

5.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Resolução nº 219/2016 do CNJ dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e estabelece parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos.

Em cumprimento à Resolução, foi elaborado cálculo, com critérios objetivos, que resultou em norma editada por este E. Regional, qual seja, Portaria GP nº 77/2019, que aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância.

Contudo, diante da alteração na estrutura organizacional, que modificou o critério de lotação de todos os Oficiais de Justiça de uma mesma base territorial (art. 23 do Provimento GP-CR nº 5/2022), resta prejudicada a análise em questão.

5.2. ESTÁGIO

Dados até 23/2/2023

(Fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informou que não há estagiário(a) na Unidade.

5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com as equipes do CEJUSC, da Divisão de Execuções e da Central de Mandados de Ribeirão Preto foi relatado o sentimento de insegurança e tristeza pelo estabelecimento da Ordem de Serviço nº 3/2023 - CR que regulamenta a gestão regional de mandados judiciais, prevista no Provimento GP-CR nº 5/2022 que, segundo os oficiais de justiça, não levou em consideração os apontamentos oferecidos pelos órgãos de associação e representatividade da categoria por meio de PROAD e PJeCor.

Os senhores oficiais de justiça entendem que o sistema de pontuação estabelecido pelo normativo para aferição de seus trabalhos é equivocado, além de não ser capaz de retratar o trabalho realizado. No aspecto, mencionaram casos específicos e detalhamentos de diligências que, pelo sistema de pontuação, desprezariam o trabalho de conscientização que promoveram junto às partes diligenciadas e que levaram à solução da avença.

Entendem que o sistema PJe e o sistema EXE15 (registros de "rascunho") seriam os meios adequados para fazer a aferição quantitativa e qualitativa das diligências realizadas, os quais não foram considerados para o normativo.

Lado outro, a Corregedoria Regional lembrou aos oficiais de justiça das oportunidades que foram concedidas para que os órgãos de representatividade indicassem o meio e a forma própria para a aferição de seus trabalhos, sendo que aquelas apresentadas, foram devidamente analisadas em despachos fundamentados. Também foram esclarecidos os aspectos da norma para os casos de afastamentos e substituições, sobretudo quanto à observância da substituição nas áreas da Central Unificada e de forma a não prejudicar ou favorecer os oficiais de justiça de determinada localidade (artigo 11 da Ordem de Serviço nº 03/2023 - CR), e do recurso de nomeação de oficial de justiça "ad hoc", demonstrado o exaurimento das possibilidades de movimentação entre os oficiais de justiça.

Por fim, reiteraram a possibilidade de ser reaberta a oportunidade de discussão do conteúdo da norma no que diz respeito ao sistema de pontuação e se dispuseram a apresentar relatório propositivo, tendo ainda solicitado a suspensão, pelo prazo de 90 dias, da vigência da referida Ordem de Serviço.

O CEJUSC, especificamente, por sua vez, apontou o aspecto da falta de servidores, e da elevação do percentual de êxito das audiências realizadas para 44% de acordos, fixado pelo NUPEMEC.

Pelo Juiz Coordenador da Divisão de Execução, foi relatada a dificuldade de realizar as pesquisas patrimoniais avançadas administrativamente, em razão da limitada força de trabalho.

Ainda, foram relatadas as condições do arquivo geral do Fórum, considerando a distância da localidade onde se encontram os processos físicos, a preservação dos documentos, a existência de escorpiões, ratos e baratas, essa última, aparentemente, demandando dedetização com periodicidade regular. No aspecto, ficou determinado por Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor Regional que o desarquivamento de processos físicos deverá ser realizado por servidor do quadro exclusivamente. Ademais, com encaminhamento à Presidência para providências que entender necessárias, avaliando a possibilidade de fornecer meios para auxiliar as Unidades.

5.4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, PRODUTIVIDADE, PROCEDIMENTOS E DADOS ESTATÍSTICOS

A identificação de processos em situações que divergem do fluxo orientado pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá ao gestor a análise detalhada de processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de trazer os

feitos à ordem, sanear procedimentos e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser aplicadas.

A Corregedoria Regional reconhece que relatórios numéricos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da Unidade. De todo modo, tratando-se de dados considerados oficiais, é importante o estudo de seus indicadores para identificar as possíveis causas dos índices que refletem, extraindo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local a partir de suas singularidades.

5.5. CONCLUSÃO

A análise inicial dos dados e índices apurados sinaliza que a Unidade deve manter-se atenta aos mandados pendentes de distribuição, de modo que o tempo de permanência dos expedientes neste painel seja o mais breve possível. De outro turno, deverá a Unidade proceder ao saneamento de eventuais inconsistências havidas e que podem estar prejudicando seus resultados.

Observa-se, outrossim, ser essencial a gestão do trabalho dos Oficiais de Justiça no que concerne à otimização de suas atividades, como também, à correta alimentação do sistema EXE15, evitando-se retrabalho por parte deles próprios e do GIE, seja da Unidade ou de outras Varas, por privá-las de consultar dados fidedignos no sistema. A inadequada alimentação do sistema EXE15 furta a possibilidade de caracterização de grandes devedores.

Orienta-se, ainda, que os Oficiais de Justiça Avaliadores da Unidade registrem os valores relativos às diligências cumpridas nas certidões.

Em relação à efetividade das diligências, renova-se a orientação para que, se não localizados bens livres e desembaraçados registrados em nome dos devedores que possam garantir total ou parcialmente a execução, o Oficial de Justiça lavre certidão negativa com declaração de execução frustrada em absoluta conformidade com o modelo padronizado pela Corregedoria, a qual será registrada no sistema EXE15, conforme preconiza a alínea "c", item III, da Ordem de Serviço CR nº 5/2016.

Quanto ao cumprimento do Provimento GP-CR nº 10/2018, que regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos Oficiais de Justiça na execução, repisa-se que as ordens deprecadas pelas Varas do TRT da 15^a Região devem ser restritas a diligências acessórias e encaminhadas exclusivamente por mandado, na forma do parágrafo único do artigo 18, ressaltando-se que compete à Unidade acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais.

Reitera-se que é proibida a impressão de documentos extraídos por meio dos convênios que identificam patrimônio. Havendo necessidade, a comprovação das informações certificadas pelos Oficiais de Justiça poderá ser acessada nos convênios, para os quais o cadastramento do Grupo Interno de Execução está autorizado.

No que concerne às hastas públicas, orienta-se que a Unidade mantenha a comunicação à Corregedoria, a cada hasta pública, a ocorrência de baixa liberação de bens ou quantidade significativa de bens excluídos por parte das Varas do Trabalho que compõem a jurisdição. A Central de Mandados deve zelar pela adequada alimentação dos dados nos sistemas de gestão pois, consequentemente, evitar-se-á a exclusão de bens e, assim sendo, poderá alcançar variação bastante positiva nos índices de arrematação e dos resultados das hastas.

Salienta-se, por derradeiro, que a Corregedoria Regional é sensível com a conjectura do quadro de lotação e força de trabalho deficitários em relação aos servidores e Oficiais de Justiça e, diante disso, considera que os bons resultados obtidos somente foram possíveis devido ao comprometimento e empenho do gestor e toda a equipe.

6. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correicionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

6.1. ATENDIMENTO

O artigo 7°, VIII, da Lei n° 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB -, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 006/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento on-line de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: https://meet.google.com/qca-egfd-fjo

6.2. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramenta Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.) e a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- <u>Assistente Virtual da Justiça do Trabalho</u> AVJT (extensão do Mozilla FireFox):
 - https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/
- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho WikiVT:
 - https://fluxonacional.jt.jus.br/ (Nome do usuário é o CPF do servidor)
- Sistema Integrado de Gerenciamento SIG: https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão e-SInCor: http://10.15.214.220/jasperserver

Por fim, sugere-se que a Unidade cadastre o processo de sua Unidade e outros de seu eventual interesse no sistema PJeCor por meio do caminho "Menu / Processos / Outras Ações / Incluir no Push > Inclusão de processos para acompanhamento".

6.3. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta,

destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail: patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual (contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

6.4. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o gestor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

7. ATENDIMENTO

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional atendeu o Presidente da 12º Subseção de Ribeirão Preto Alexandre Meneghin Nuti, OAB-SP nº 113.366, seu Vice-Presidente Alexandre Soares da Silveira, OAB-SP nº 233.134, e seu Diretor Adjunto Alexandre Magosso Takayanagui, OAB-SP nº 234.512.

8. CONSTATAÇÕES DURANTE A CORREIÇÃO

Conforme já relatado no item 6.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023, o impacto causado pela insuficiência de servidores nas equipes das Unidades tem afetado sobremaneira suas rotinas.

Sob o viés da identificação de melhores estratégias institucionais e participação na implementação das mudanças necessárias para o alcance de melhores resultados, esta Corregedoria Regional gerencia o Projeto Especializa & Equaliza, concebido em função do recorrente déficit de servidores e da necessidade de melhor equilibrar a força de trabalho nas diversas unidades deste Regional, partindo-se da premissa de que a redução das diferenças procedimentais, pela adoção de rotinas mais convergentes, racionaliza o trabalho e permite melhor aproveitamento do quadro de servidores.

A partir da experiência adquirida está sendo possível regulamentar o funcionamento do modelo proposto e gradativamente expandi-lo a outras Unidades, com as adaptações necessárias.

As Secretarias Conjuntas são organizadas em níveis de gerenciamento e conforme a especialidade. No segundo nível de gerenciamento estão a Divisão de Liquidação e a Divisão de Atendimento e Administração do Fórum, as quais são administrativamente subordinadas ao juiz diretor do Fórum e tecnicamente ao juízo natural de cada processo.

A Resolução Administrativa nº 7/2022 de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre a utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, criou as unidades organizacionais no Anexo Único da Resolução Administrativa nº 10/2012, em consonância com as diretrizes previstas nas Resoluções nº 296/2021 e nº 335/2022 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Entre as Unidades criadas, estão a Divisão de Atendimento e Administração e a de Liquidação Ribeirão Preto, conforme disposto nas alíneas "d" e "e" do inciso II do artigo 8º daquela norma.

As Divisões de Liquidação são responsáveis pela gestão e tramitação dos processos relativos à fase de liquidação das Varas do Trabalho, assim compreendidos os atos abrangidos desde o trânsito em julgado da sentença, incluindo a fase de cumprimento de sentença, até a tramitação para a execução em caso de ausência de pagamento espontâneo. Os calculistas são lotados e atuam nas Divisões de Liquidação para desempenhar estritamente as atividades típicas da fase de liquidação do processo, vedada a realização de tarefas relativas às outras fases ou exclusivas de gabinetes. Já as Divisões de Atendimento e Administração são responsáveis pela administração predial e serviços a ela inerentes, bem como por desempenhar outras tarefas que se fizerem necessárias.

Assim, determina-se a instalação, no prazo de 30 dias, de ambas as Divisões a fim de dar cumprimento à Resolução Administrativa nº 7/2022, bem como realizando a indicação do ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Liquidação.

Por fim, no tocante ao desarquivamento de processos físicos, fica determinado que o procedimento será realizado, exclusivamente, por servidor do quadro.

9. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência e à Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como oficio, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 5.3. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023.

10. BOAS PRÁTICAS

Não houve.

11. ENCERRAMENTO

No dia 24 de março de 2023, às 10h22min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente e Suely Suzuki, Assessoras da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada

eletronicamente pelo Excelentíssimo Vice-Corregedor Regional MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.



Assinado eletronicamente por: MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO

31/03/2023 14:46:43

https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

ID do documento: 2666654



23033114464328400000002510961